



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

### DECRETO Nº 017, DE 25 DE ABRIL DE 2025

*Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 1016, de 30 de dezembro de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 187.135,49 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2030 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1140 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.531 - Remuneração dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício no Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb

Despesa: 1250 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 98 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior)

Valor: 187.135,49

Total de despesas acrescidas: R\$ 187.135,49

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1016 de 30 de dezembro de 2024, discriminado nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 98 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº. 1016, de 30 de dezembro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

---

DIEGO DA ROCHA CABRAL

*-Prefeito-*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

## ANEXO I

### DECRETO Nº 017, DE 25 DE ABRIL DE 2025

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro dos recursos transferidos pela União, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no valor de R\$ 171.959,48 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, decorrentes da Destinação de Recurso nº 540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Fonte nº 98 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior).

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 2030 - FUNDEB

Fonte: 98 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior)

R\$ 1,00

|                                                                              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 | <b>171.959,48</b> |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos                           | <b>0,00</b>       |
| (C) Créditos Extraordinários                                                 | <b>0,00</b>       |
| Abertos                                                                      | 0,00              |
| Em tramitação                                                                | 0,00              |
| Valor deste crédito                                                          | 0,00              |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais                                       | <b>171.959,48</b> |
| Abertos                                                                      | 0,00              |
| Em tramitação                                                                | 0,00              |
| Valor deste crédito                                                          | 171.959,48        |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas                             | 0,00              |
| (F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)                                      | <b>0,00</b>       |

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 171.959,48, Fonte nº 98 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 25 de abril de 2025.

DIEGO DA ROCHA  
CABRAL:04099139  
441

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA  
CABRAL:04099139441  
v5, OUI=28560267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF AL, CN=DIEGO DA ROCHA  
CABRAL:04099139441  
Realizo: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.23 14:59:48-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIEGO DA ROCHA CABRAL

*-Prefeito-*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

## ANEXO II

### DECRETO Nº 017, DE 25 DE ABRIL DE 2025

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro dos recursos não vinculados a impostos, oriundos da arrecadação própria e das transferências constitucionais, no valor de R\$ 340.774,83 (trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, decorrentes da Destinação de Recurso nº 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte nº 99 - 2.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF).

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 2030 - FUNDEB

Fonte: 99 - 2.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)

R\$ 1,00

|                                                                              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 | <b>340.774,83</b> |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos                           | <b>0,00</b>       |
| (C) Créditos Extraordinários                                                 | <b>0,00</b>       |
| Abertos                                                                      | 0,00              |
| Em tramitação                                                                | 0,00              |
| Valor deste crédito                                                          | 0,00              |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais                                       | <b>15.176,01</b>  |
| Abertos                                                                      | 0,00              |
| Em tramitação                                                                | 0,00              |
| Valor deste crédito                                                          | 15.176,01         |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas                             | 0,00              |
| (F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)                                      | <b>325.598,82</b> |

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os créditos adicionais abertos com recursos provenientes do superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 99 - 2.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF), no montante de R\$ 15.176,01, têm como finalidade complementar o saldo não utilizado dos recursos do Fundeb no exercício de 2024. Essa medida está em conformidade com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 do RREO, linha 19). Observa-se que o valor registrado na Destinação 540 (Fundeb) do Balanço Patrimonial do exercício anterior, totalizando R\$ 171.959,48, é inferior ao apurado na linha 19 do Anexo 8 do RREO de 2024, em virtude de obrigações financeiras contraídas em exercícios anteriores ao ano de 2024, as quais comprometem a disponibilidade financeira do Fundeb.

Ressalta-se que os recursos do Fundeb devem ser usados no mesmo exercício em que são recebidos, mas até 10% podem ser aplicados no início do ano seguinte, com crédito adicional, conforme a Lei nº 14.113/2020.

Camaragibe/PE, 25 de abril de 2025.

DIEGO DA  
ROCHA  
CABRAL:040991  
39441

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA  
CABRAL:04099139441  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=28860267000178, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DIEGO  
DA ROCHA CABRAL:04099139441  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.29 15:00:18-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIEGO DA ROCHA CABRAL

*-Prefeito-*